

**Resolução nº 07, de 01 de abril de 2016 da CIR Alto Tapajós.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, do município de Nova Monte Verde situado na Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ALTO TAPAJÓS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A RESOLUÇÃO CIB/MT *ad referendum* nº 11 de dezesseis de dezembro de 2015**, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde;

**II – A PORTARIA Nº 009/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**III – A PORTARIA Nº 025/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Planos de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Alta Floresta, MT, 01 de abril de 2016.

  
**Márcia Regina Ribeiro de Oliveira**  
Vice Regional do COSEMS - MT

  
**Sônia Vanice Gonçalves Marques**  
Coordenadora da CIRAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum Nº 11, de 16/12/2015  
PORTARIA 025/2016/GBSES, DE 02/02/2016.

1 IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                                    |                                                |                                                             |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>1.1 ÓRGÃO</b>                                                                                   |                                                |                                                             |                                        |
| Nome:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE</b>                                           |                                                | C.N.P.J<br><b>37.465.556/0001-63</b>                        |                                        |
| Endereço:<br><b>Avenida: Mato Grosso, nº 51.</b>                                                   |                                                |                                                             |                                        |
| Cidade:<br><b>Nova Monte Verde</b>                                                                 | UF:<br><b>MT</b>                               | CEP:<br><b>78593-000</b>                                    | DDD/ Fone/Cel.<br><b>(66)3597-2800</b> |
| Nome do Dirigente do Órgão Proponente:<br><b>Arion Silveira</b>                                    |                                                | C.P.F. do Dirigente:<br><b>515.018.729-15</b>               |                                        |
| RG / Órgão Expedidor / Data<br><b>4.131.758-2 SSP/PR 19.06.1984</b>                                | Cargo:<br><b>Prefeito</b>                      | Função:<br><b>Prefeito Municipal de Nova Monte Verde-MT</b> |                                        |
| Endereço:<br><b>AV. Mato Grosso nº 51 Centro</b>                                                   |                                                | C.E.P<br><b>78593-000</b>                                   |                                        |
| E-mail:<br><b>prefeito@novamonte Verde.mt.gov.br</b>                                               |                                                | DDD/Fone/Cel.<br><b>(66) 8404-7970 / 8446-8059</b>          |                                        |
| <b>1.2 ÓRGÃO EXECUTOR</b>                                                                          |                                                |                                                             |                                        |
| Nome<br><b>Leandro Alves Amancio</b>                                                               |                                                | C.N.P.J. DO FMS<br><b>13.889.924/0001-32</b>                |                                        |
| Cidade:<br><b>Nova Monte Verde</b>                                                                 | UF:<br><b>MT</b>                               | CEP:<br><b>78593-000</b>                                    | DDD/ Fone/Cel.<br><b>(66)8404-7931</b> |
| Nome do Dirigente do Órgão Executor:<br><b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                       |                                                | C.P.F. do Executor:<br><b>968.623.861-15</b>                |                                        |
| RG / Órgão Expedidor / Data<br><b>1339241-7 SSP/MT 25.05.2015</b>                                  | Cargo:<br><b>Secretário Municipal de Saúde</b> | Função:<br><b>Gestor</b>                                    |                                        |
| Endereço:<br><b>Rua: José Joaquim Vieira nº 104</b>                                                |                                                | C.E.P<br><b>78593-000</b>                                   |                                        |
| E-mail:<br><b>saudenmverde@gmail.com</b>                                                           |                                                | DDD/Fone/Cel.<br><b>(66) 8436-8438</b>                      |                                        |
| <b>2 DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>                                                                      |                                                |                                                             |                                        |
| <b>2.1 TÍTULOS DO PROJETO</b>                                                                      |                                                | <b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>                              |                                        |
| Nosso exercito esta na Rua. Guerra contra o Aedes aegypti. Mas precisamos dos Nova Monte Verdense. |                                                | Início (Mês/Ano)                                            | Término (Mês/Ano)                      |
|                                                                                                    |                                                | Janeiro de 2016                                             | Dezembro 2016                          |





## 2.3 OBJETIVO

Desenvolver ações para reduzir os casos dengue, chikungunya e zika no município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

## 2.4 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o estado de emergência decretado pelo ministério da saúde através da portaria nº 1.813, de novembro de 2015, que declara situação de emergência em saúde pública a nível nacional.

Considerando o aumento do IIP 2,31 % em fevereiro de 2016, em relação ao último trimestre do ano de 2015 que finalizou com IIP de 0,0%.

Considerando o número de casos para Dengue confirmados por critério laboratorial – 02 casos não autóctones nas semanas epidemiológica 42 e 52.

Considerando a necessidade de Ações Emergenciais de Mobilização Social, Limpeza e Eliminação de Criadouros, Intensificação de Bloqueios Locais, Disponibilização de Recursos Humanos e Financeiros.

As doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, é um dos principais problemas de saúde pública no Brasil. Para prevenir e controlar esta doença, principalmente nas pequenas cidades por conta da falta de Saneamento Básico; aonde vem sendo registrada a maioria de casos de dengue chikungunya e zika virus, o Ministério da Saúde, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde, está executando o Programa Nacional de Controle ao mosquito *Aedes aegypti*, que envolve diferentes etapas e ações.

## 2.5 METAS

### ESPECIFICAÇÃO DA META

Reduzir o índice de infestação predial igual ou menor que 1% até abril de 2016.

Realização de visitas em 100% dos imóveis conforme Diretriz SNCC nº 1- Ações de Combate ao *Aedes aegypti* da Sala Nacional Coordenação de Controle para o Enfrentamento à Microcefalia.

## 2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

Reunião com os demais participantes do Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue a realizar-se em janeiro de 2016 às 08:00h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Integração da Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica no acompanhamento dos Índices de Infestação Predial (IIP) e nas notificações de Dengue;

Desenvolver campanhas de informação (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA) para





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ:37.465.556/0001-63

mobilização das pessoas em parceria com o Lion Club e Leo Club de Nova Monte Verde;

Elaborar campanha publicitária, alertando a população sobre o perigo oferecido pelo vetor, a ser veiculada na TV Record local, rádio comunitária, sites da prefeitura.

Trabalhar junto a comunidade escolar, visando sua conscientização quanto a importância de prevenir a dengue, já que esta é uma doença grave e que vem causando muitas mortes.

Capacitação dos profissionais da saúde sobre o controle do Aedes e as doenças transmitidas;

Realização de Mutirões de limpeza nas áreas urbana e rural para eliminação de criadouros

## 2.7 FORMAS DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

1. Implantação da Sala de Situação para o controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;
2. Participação semanal em programas de rádio e televisão para divulgação do Boletim Epidemiológico sobre as doenças no município e, informações diversas à população;
3. Parceria com o Departamento de Tributos para intensificação das visitas nas áreas consideradas de riscos pelos ACS e ACE, com a presença da Vigilância Sanitária e dos Fiscais de Tributos;
4. Blitz Educativa sobre a prevenção das doenças (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA), com a distribuição de panfletos e adesivos;
5. Parceria com Atenção Básica capacitando os ACS para o trabalho de campo nos domicílios;
6. Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para agilidade do processo de trabalho;
7. Aquisição de equipamentos de proteção individual (camisetas, bonés, protetor solar, botas) para os ACS e ACE;
8. Elaboração do material informativo para sensibilização da população (faixa, adesivos, panfletos).

## 3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.

| FONTES                                                                           |         | (Em R\$ 1,00) |                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|----------------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | UNID.   | QTD.          | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL(R\$) |
| Aquisição de um veículo do tipo caminhoneta, 4x2, flex, cab. Dupla, 4 portas gkm | Unidade | 01            | 90.000,00            | 90.000,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ:37.465.556/0001-63

|                                                               |          |       |          |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|----------------------|
| Bomba costal motorizada                                       | Unidade  | 01    | 2.094,39 | 2.094,39             |
| Equipamento de proteção individual                            | Unidade  | 02    | 196,48   | 392,96               |
| <b>Total de equipamentos</b>                                  |          |       |          | <b>R\$ 92.487,35</b> |
| Camisetas                                                     | Unidade  | 35    | 25,00    | 875,00               |
| Material de papelaria                                         | Diversos | -     | -        | 2.198,15             |
| Chapéu (árabe) EPI                                            | Unidade  | 30    | 20,00    | 600,00               |
| Tubitos                                                       | Unidade  | 150   | 0,40     | 60,00                |
| Bolsa PA 05                                                   | Unidade  | 30    | 85,00    | 2.550,00             |
| Folders                                                       | Unidade  | 3.000 | 0,35     | 1.050,00             |
| Calça agente                                                  | Unidade  | 10    | 80,00    | 800,00               |
| Luva de Látex Emborrachada Tam. M                             | Caixa    | 10    | 22,00    | 440,00               |
| Luva de Látex Emborrachada Tam. G                             | Caixa    | 10    | 23,00    | 230,00               |
| Botina de Segurança                                           | Unidade  | 10    | 51,84    | 518,40               |
| Combustível gasolina                                          | Litros   | 1.000 | 3,89     | 3.890,00             |
| Filtro solar fator 50                                         | Unidade  | 60    | 50,00    | 3.000,00             |
| Respirador filtrante de partículas n.95 1860 3m c 20 unidades | Pacote   | 05    | 70,00    | 350,00               |
| Caixa térmica 34 Litros                                       | Unidade  | 01    | 209,00   | 209,00               |
| Garrafa térmica 5 Litros                                      | Unidade  | 05    | 39,90    | 199,50               |
| Contratação de caminhão basculante                            | Diária   | 03    | 600,00   | 1800,00              |
| <b>Total de material de consumo e serviços</b>                |          |       |          | <b>18.770,05</b>     |

**4. FINANCIAMENTO DO PROJETO**

| Fontes de Recursos                                                                                                                                              | VALOR R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Recursos da vigilância em saúde- transferência fundo a fundo do orçamento da SES/MT-FES/ FMS de Nova Monte Verde, conforme anexo da Portaria nº 025/2016 GBSES. | 18.770,05 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ:37.465.556/0001-63

|                                                                                                                                                                                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Resolução CIB/MT/ Ad Referendum nº11 de 16 de Dezembro de 2015.<br>Recurso da vigilância em saúde – transferência fundo a fundo do<br>orçamento da SES/MT –FES/ FMS- nova monte verde. | 92.487,35         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>111.257,40</b> |

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA             | VALOR R\$ |
|--------|--------------------------------------|-----------|
| 425    | Material de consumo                  | 16.970,05 |
| 428    | Equipamentos e materiais permanentes | 92.487,35 |
| 429    | Outros serviços - contratação        | 1.800,00  |

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

| DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES                                                                                                                        | PERÍODO DE EXECUÇÃO     | RESPONSÁVEL                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalho de campo com os ACE e ACS para distribuição de panfleto informativo e conscientização da comunidade;                                             | Janeiro 2016            | Coordenação da Vigilância em Saúde                                                                                           |
| Mutirão de limpeza urbana, retirada de entulhos e orientação sobre a prevenção de doenças.                                                                | Janeiro 2016            | Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.                     |
| Apresentação do projeto no Conselho Municipal de Saúde                                                                                                    | Fevereiro 2016          | Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação da Vigilância em Saúde                                                           |
| Divulgação nos meios de comunicação sobre o desdobramento desse projeto para que a população se conscientize de maneira mais eficiente;                   | Janeiro a Março 2016    | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                |
| Orientação à população em relação aos meios de evitar a proliferação do vetor em parceria com a atenção básica.                                           | Janeiro a Dezembro 2016 | Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias                                                                   |
| Pesquisa larvária nos pontos estratégicos, em ciclos quinzenais, com tratamento focal e/ou residual, com periodicidade mensal para o tratamento residual; | Janeiro a Dezembro 2016 | Agente de Combate a Endemias                                                                                                 |
| Realizar visitas domiciliares com 100% de cobertura no mês de Janeiro, Fevereiro, mutirões e outras ações intersetoriais de forma integrada e simultânea. | Janeiro a Junho 2016    | Secretaria Municipal de Saúde<br>Coordenação da Atenção Básica<br>Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias |
| Realizar 03 (três) ciclos bimestrais de visita domiciliar no período de Março a Junho 2016.                                                               | Março a Junho 2016.     | Agente de Combate Endemias                                                                                                   |
| Acompanhar e orientar os ACS nas visitas domiciliares                                                                                                     | Janeiro a               | Agente de Combate                                                                                                            |

Rua: Jose Joaquim Vieira nº 104, Centro,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 8436-8438  
E-mail: [saudenmverde@gmail.com](mailto:saudenmverde@gmail.com)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ:37.465.556/0001-63

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| quanto a observação de presença de criadouros da dengue e informar quanto a importância da eliminação do mesmo.                                                                                                                                                           | Junho 2016              | Endemias                                                                            |
| Capacitação e educação permanente mantendo equipes preparadas para o desenvolvimento das atividades de assistência aos pacientes, vigilância epidemiológica e combate ao vetor.                                                                                           | Janeiro a Março 2016    | Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde                                 |
| Reuniões periódicas, de acordo com número de notificações e localidades, com a Vigilância Ambiental, Epidemiológica, e Atenção Básica para avaliar e discutir os resultados das ações realizadas e estabelecer novas estratégias no controle da Dengue Chikungunya e Zika | Janeiro a Junho 2016    | Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde |
| Integração da Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica no acompanhamento dos Índices de Infestação Predial (IIP) e nas notificações de Dengue                                                                                                                     | Janeiro a Dezembro 2016 | Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde                                 |
| Aquisição de um veículo camioneta 4x2 flex cabine dupla 04 portas                                                                                                                                                                                                         | Abril 2016              | Vigilância em Saúde                                                                 |
| Aquisição de bomba costal motorizada                                                                                                                                                                                                                                      | Abril 2016              | Secretaria Municipal de Saúde                                                       |
| Aquisição de todos os materiais de consumo e insumos necessários a manutenção das ações deste plano, como EPI's, papelaria e quaisquer outros que se façam necessários.                                                                                                   | Fevereiro a Maio 2016   | Secretaria Municipal de Saúde                                                       |
| Mutirão de limpeza urbana para retirada de lixos e entulhos                                                                                                                                                                                                               | Maio 2016               | Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.                      |

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhar /supervisionar diariamente a execução das atividades propostas e realizar prestação de contas dos recursos recebidos ao Conselho Municipal de Saúde, CIR e CIB após finalização das ações de Combate ao vetor transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

## 8. ASSINATURAS

Nova Monte Verde, 16 de Fevereiro de 2016.

André Silveira  
Prefeito Municipal

Leandro Alves Amâncio  
Secretário Municipal de Saúde